



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.235, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.385 de 24 de julho de 2020,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar nas respectivas dotações: Dotação: 02.02.05.25.752.3066.4490.51.00-249 - Fonte 117 no valor de R\$ 47.082,57 (quarenta e sete mil oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) e Fonte 217 R\$ 77.745,42 (setenta e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) Banco 93.

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, tem suporte no superávit financeiro apurada em de 31 de dezembro de 2019 e exercícios anteriores, nos termos do § 1º e § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fazem parte integrante deste decreto os seguintes anexos:

I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;

II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte;

III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 28 de julho de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE www.albertina.mg.gov.br

ANEXO I DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1. Ativo Financeiro	
Ativo Circulante	R\$ 6.673.679,39
(-) Empréstimo Consignado	-
(=) Valor Ativo Financeiro	R\$ 6.673.679,39
2. Passivo Financeiro	
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo processados	R\$ 15.020,22
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo não processados	R\$ 1.337.297,19
(=) Valor do Passivo Financeiro	R\$ 1.352.317,41
3. Superávit Financeiro	R\$ 5.321.361,98

ANEXO II

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 117.00	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 47.106,97
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 117.00	R\$ 47.106,97

DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 217.00	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 251.296,44
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 173.551,02
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 217.00	R\$ 77.745,42



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE www.albertina.mg.gov.br

ANEXO III SUPERAVIT - CONTA BANCÁRIA

BANCO	FONTE	SUPERAVIT FINANCEIRO
93 BANCO DO BRASIL AG.2194-6 C/C 21.827-8 PM Albertina CIP	117.00	R\$ 47.082,57
93 BANCO DO BRASIL AG.2194-6 C/C 21.827-8 PM Albertina CIP	217.00	R\$ 77.745,42
VALOR TOTAL		R\$ 124.827,99

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 28 de julho de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal